



Câmara Municipal de Guarapari
Comissão Permanente de Economia e Finanças

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 /2025

DISPÕE SOBRE EMENDA
MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO
DO PROJETO DE LEI Nº. 158/2025.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte EMENDA:

Art. 1º. Fica **MODIFICADO** o artigo 4º, do substitutivo do projeto de lei nº. 158/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas e ações serão propostos pelo Poder Executivo, através da revisão anual do Plano, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Lei específico ou através da Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente."

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, 23 de dezembro de 2025.


Kamilla Rocha
Presidente


Vinicius Lino
Relator


Marcelo Rosa
Membro

